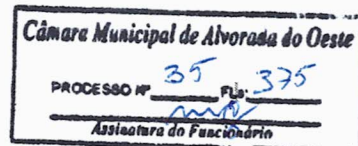


CONTRATO SOCIAL  
DEL PIEIRO & CIA LTDA



Pelo presente instrumento particular MAXCÉLI DEL PIEIRO SOARES, brasileira, Casada com Comunhão parcial de bens, nascida em 09.07.1977, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 596.138-SSP-RO, inscrito no CPF/MF nº 599.113.872-91, natural de Linhares/ES, filha de Orestes Del Pieiro e Conceição Baldi Del Pieiro, residente e domiciliada na Rua Jamil Vilas Boas nº 358 - Bairro Duque de Caxias, nesta Cidade de JI Paraná, estado de Rondonia - CEP - 78961-970; FELIPE FREITAS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 12.08.1977, natural da cidade de Canoinhas/SC, filho de Candido José Freitas e Tania Regina Freitas, portador da cédula de identidade RG nº 2.315.827-SSP-SC, inscrito no CPF/MF nº 004.290.259-20, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 653 - Bairro Casa Preta, nesta cidade de JI-Paraná/RO - CEP - 78961-440., Tem entre si, justos e combinados a constituição de uma Sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:**

A sociedade girara sob o nome empresarial DEL PIEIRO & CIA LTDA e terá sua sede e foro na Av. Maringá nº 2535 - Bairro Nova Brasilia, nesta cidade de Ji-Paraná/RO - CEP - 78964-000.

**Cláusula Segunda:**

O capital social da empresa será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato e a integralizar pelos sócios da seguinte forma:

a) R\$- 5.000,00 (Cinco mil reais) integralizados pelos Sócios, Maxcéli Del Pieiro Soares e Felipe Freitas, neste ato em moeda corrente e legal do País.

b) R\$- 5.000,00 (Cinco mil Reais) integralizados pelos sócios Maxcéli Del Pieiro Soares e Felipe Freitas, em moeda corrente e legal do País, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas a partir de 01.03.2004.

**Parágrafo Único:**

O Capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
MAXCÉLI DEL PIEIRO SOARES	9.000	9.000,00	90%
FELIPE FREITAS	1.000	1.000,00	10%
Total	10.000	10.000,00	100%

**Cláusula Terceira:**

O objetivo social da empresa será: *Prestação dos serviços de implantação e locação de softwer, Comércio varejista de artigos de Papelaria.*

Maxcéli Del Pieiro Soares



**CONTRATO SOCIAL  
DEL PIEIRO & CIA LTDA**

**Cláusula Quarta:**

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:**

A sociedade será gerida e administrada pela sócia Sra. **Maxcéli Del Pieiro Soares**, individualmente, à qual compete o uso da firma e sua representação **Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicialmente**, sendo-lhe, entretanto vedado o seu uso em negócios estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

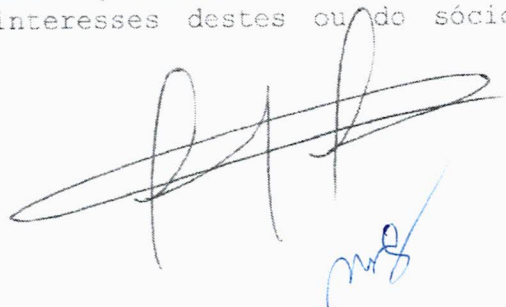
**Cláusula Décima Primeira:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:**

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio

Maxcéli Del Pieiro Soares



**CONTRATO SOCIAL  
DEL PIEIRO & CIA LTDA**

remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira:**

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:**

Fica eleito o foro e Comarca de Ji-Paraná/RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem as partes em comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam-no em três exemplares de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Ji-Paraná/RO, 20 de Fevereiro de 2004.

*Maxcéli Del Pieiro Soares*  
Maxcéli Del Pieiro Soares

*Felipe Freitas*  
Felipe Freitas

Testemunhas:

*José Carlos Ferreira*  
José Carlos Ferreira  
RG nº 761242-SSP-PR

*Juscelino da Silva Castro*  
Juscelino da Silva Castro  
RG. 645053 -SSP-RO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2004  
SOB Nº: 11200411135  
Protocolo: 04/011528-3

DEL PIEIRO & CIA LTDA

*Rosângela G. Feitosa Guedes*  
ROSÂNGELA G. FEITOSA GUEDES  
SECRETARIA-GERAL

*mg*

## SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

**WILMON MARCOS JUNIOR**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4/C-2.861.076-SSP-SC, inscrito no CPF/MF nº. 838.353.429-91, natural da cidade de Balneário Camboriú/SC, nascido em 26.09.1973, filho de Wilmon Marcos e Eunice Loide da Silva Marcos, residente e domiciliado na Rua Dorival Bernades, nº. 780, Lote 09, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, nesta cidade de Ji-Paraná/RO – CEP – 76.907-463;

**VINÍCIUS FREITAS MARCOS**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 01.12.1997, natural de Ji-Paraná-RO, filho de Wilmon Marcos Junior e Sabrina Freitas Marcos, portador da cédula de Identidade nº. 1.036.138/SESDC/RO, inscrito no CPF/MF nº. 014.957.992-63, residente Rua Dorival Bernades, nº. 780, Lote 09, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, nesta cidade de Ji-Paraná/RO – CEP – 76.907-463

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de: **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA**, com sua sede e foro na Rua Luiz Borges nº. 1.128, Bairro Centro, cidade de Teixeiraópolis – RO – CEP – 76.928-000, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, sob nº 112.00411135, em sessão de 03.03.2004, e inscrita no CNPJ sob nº 06.150.972/0001-49, resolvem em comum acordo, alterar o referido contrato social, bem como a última alteração contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira:

Fica alterado o objetivo social da sociedade para:

- Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação;
- Licenciamento e locação de programas de informática;
- Desenvolvimento de Programas de computador sob encomenda;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública.

### Cláusula Segunda:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 12:45 SOB Nº 20180489445.  
PROTOCOLO: 180489445 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804808193. NIRE: 11200411135.  
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 14/11/2018  
www.empresafacil.ro.gov.br

## SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob a firma social de **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA**.

#### Cláusula Segunda:

A sociedade tem a sua sede e foro na **Rua Luiz Borges nº. 1.128, Bairro Centro, cidade de Teixeiraópolis – RO – CEP – 76.928-000**.

#### Cláusula Terceira:

A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Março de 2004** e seu prazo de duração e indeterminado.

#### Cláusula Quarta:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### Clausula Quinta:

A sociedade terá por objetivo social:

- **Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação;**
- **Licenciamento e locação de programas de;**
- **Desenvolvimento de Programas de computador sob encomenda;**
- **Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;**
- **Pesquisas de mercado e de opinião pública.**

#### Clausula Sexta:

O Capital social da empresa é de **R\$-200.000,00** (Duzentos Mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente pelos sócios neste ato, distribuídos conforme demonstrativo abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$-	%
WILMON MARCOS JUNIOR	180.000	180.000,00	90,00%
VINÍCIUS FREITAS MARCOS	20.000	20.000,00	10,00%
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100,00%</b>

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 12:45 SOB Nº 20180489445.  
PROTOCOLO: 180489445 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804808193. NIRE: 11200411135.  
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 14/11/2018  
www.empresafacil.ro.gov.br

## SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### Cláusula Sétima:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** Independente da data de distribuição de resultados prevista nesta cláusula, a sociedade atendendo aos interesses dos sócios representando a totalidade do Capital Social, poderá levantar balanços intermediários, em qualquer data do exercício social, e em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros, dividendos e ou juros sobre o Capital Social, na medida em que as disponibilidades financeiras da sociedade permitirem.

### Cláusula Nona:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

### Cláusula Décima:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

### Cláusula Décima Primeira:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### Cláusula Décima Segunda:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### Cláusula Décima Terceira:

A administração da sociedade caberá ao sócio, **Wilmon Marcos Junior**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso da denominação social, **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 12:45 SOB Nº 20180489445.  
PROTOCOLO: 180489445 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804808193. NIRE: 11200411135.  
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 14/11/2018  
www.empresafacil.ro.gov.br

## SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


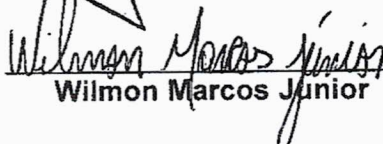
assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Cabendo ainda ao mesmo a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade.

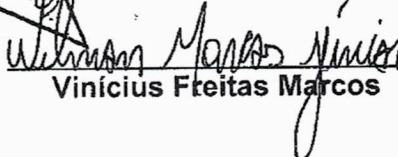
### Cláusula Décima Quarta:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento particular, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem às partes em comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam-no em um exemplar, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER.

Ji-Paraná - RO, 13 de Novembro de 2018.

  
  
Wilmon Marcos Junior

  
  
Vinicius Freitas Marcos

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 12:45 SOB Nº 20180489445.  
PROTOCOLO: 180489445 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804808193. NIRE: 11200411135.  
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 14/11/2018  
www.empresafacil.ro.gov.br

**20** Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Ji-Paraná / RO  
CARTÓRIO BOZELHE | RODRIGO MARCOLINO BOZELHE - Reg. 1207 Tabelião  
R. Costa Marcondes, 1559, Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-414 - Tel: (69) 3421-1762 - CNPJ 15.631.929/0001-05

Selo Digital de Fiscalização - J9ACI20933-1485A  
J9ACI20934-1485C  
Confira validade em [www.tiro.ius.br/consultaselo](http://www.tiro.ius.br/consultaselo)

Reconheço por Semelhança a assinatura de **WILMON MARCOS JUNIOR** (por duas vezes) \*0026\*882368  
Dou fe. Ji-Paraná-RO, 14 de novembro de 2018.  
Em Test. da Verdade  
Julia Aparecida da Silva - Escrevente Autorizada  
Emolumentos: R\$12,95, Fuij: R\$2,64, Selo: R\$2,08, Fundap: R\$0,96, Fundimp: R\$0,96  
Fundojg: R\$0,96 - Total = R\$20,18



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 12:45 SOB Nº 20180489445.  
PROTOCOLO: 180489445 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804808193. NIRE: 11200411135.  
SISPTEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 14/11/2018  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

## SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

**WILMON MARCOS JUNIOR**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4/C-2.861.076-SSP-SC, inscrito no CPF/MF nº. 838.353.429-91, natural da cidade de Balneário Camboriú/SC, nascido em 26.09.1973, filho de Wilmon Marcos e Eunice Loide da Silva Marcos, residente e domiciliado na Rua Dorival Bernades, nº. 780, Lote 09, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, nesta cidade de Ji-Paraná/RO – CEP – 76.907-463;

**VINÍCIUS FREITAS MARCOS**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 01.12.1997, natural de Ji-Paraná-RO, filho de Wilmon Marcos Junior e Sabrina Freitas Marcos, portador da cédula de Identidade nº. 1.036.138/SESDC/RO, inscrito no CPF/MF nº. 014.957.992-63, residente Rua Dorival Bernades, nº. 780, Lote 09, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, nesta cidade de Ji-Paraná/RO – CEP – 76.907-463

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de: **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA**, com sua sede e foro na Rua Luiz Borges nº. 1.128, Bairro Centro, cidade de Teixeirópolis – RO – CEP – 76.928-000, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, sob nº 112.00411135, em sessão de 03.03.2004, e inscrita no CNPJ sob nº 06.150.972/0001-49, resolvem em comum acordo, alterar o referido contrato social, bem como a última alteração contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira:

Fica criada a **Filial nº. 01**, que funcionará na **avenida Maringá, n.º 2535, Bairro Nova Brasília, cidade de Ji-Paraná-RO, CEP-76908.641**, para qual se destaca do capital da Matriz a importância de **R\$-20.000,00** (vinte mil reais) para fins e efeitos fiscais, com início de atividades em **08/05/2020**, que explorará as mesmas atividades da matriz;

### Cláusula Segunda:

Os sócios **WILMON MARCOS JUNIOR** e **VINÍCIUS FREITAS MARCOS**, já qualificados no preâmbulo deste contrato comunicam alteração de seus endereços residenciais para a **Rua Tubiary, n.º139, Apto 203, Bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná-RO, CEP-76900.158**

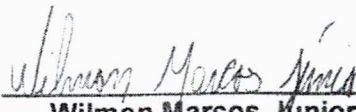
## SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### Cláusula Terceira:

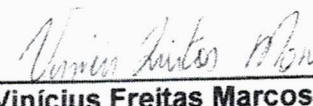
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento particular, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem às partes em comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam-no em um exemplar, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER.

Ji-Paraná - RO, 8 de maio de 2020.

  
Wilmon Marcos Junior

TABELIONATO DE  
NOTAS E PROTESTOS DE  
TÍTULOS DE CAMBORIÚ/SC

  
Vinicius Freitas Marcos

TABELIONATO DE  
NOTAS E PROTESTOS DE  
TÍTULOS DE CAMBORIÚ/SC

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMBORIÚ-SC**  
Rua Anestácio José Pereira, 87, Centro,  
Camboriú/SC - CEP 89240-236, Fones (47) 3365.4338 /  
3365.5177 - www.tabelionatocamboriu.com.br  
SIMONE VIEGAS DA CUNHA CEGAR - Tabelião Titular  
Horário de atendimento: 8h às 18h

RECONHECIMENTO Nº: 740198 - Reconheço a(s)  
assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: (1) VINICIUS FREITAS  
MARCOS, (2) WILMON MARCOS JUNIOR  
Camboriú, 14 de maio de 2020 - Em test. da  
verdade.

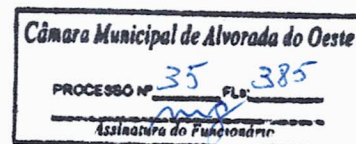
ANA LUISA BARCELOS Escrevente Notarial  
Emolumentos/ R\$12,00 + Selo: R\$5,60 - Total: R\$17,60 Art 819 O  
reconhecimento de firma não confere legalidade ao documento  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FUG6696-9W55, FUG66966-TRIW

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM: [sic.juc.ja.br](http://sic.juc.ja.br)

CAMBORIÚ-SC







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, José Carlos Ferreira, com inscrição ativa no CRC/RO, sob o n° 000436-09, inscrito no CPF n° 10040331920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
10040331920	000436-09	JOSE CARLOS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2020 13:11 SOB N° 20200178261.  
PROTOCOLO: 200178261 DE 20/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002037076. NIRE: 11200411135.  
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 21/05/2020  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 2ª VILA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Wilmon Marcos Junior*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4/C-2.861.076 DATA DE EXPEDIÇÃO 04-11-1991

NOME WILMON MARCOS JUNIOR

FILIAÇÃO Wilmon Marcos Eunice Loida da Silva Marcos

NATURALIDADE BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC DATA DE NASCIMENTO 26-09-1973

DOC. ORIGEM Cert. Nas. N. 4.098-L.A-4-Fls. 228

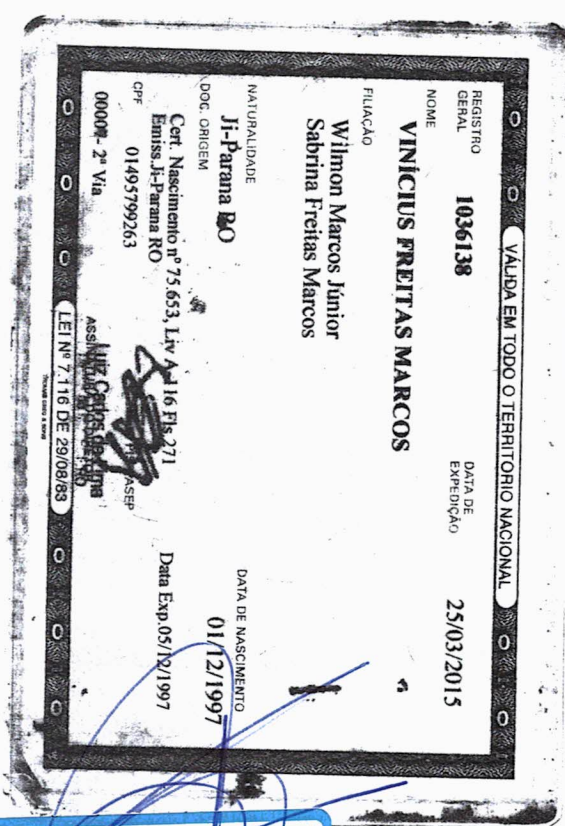
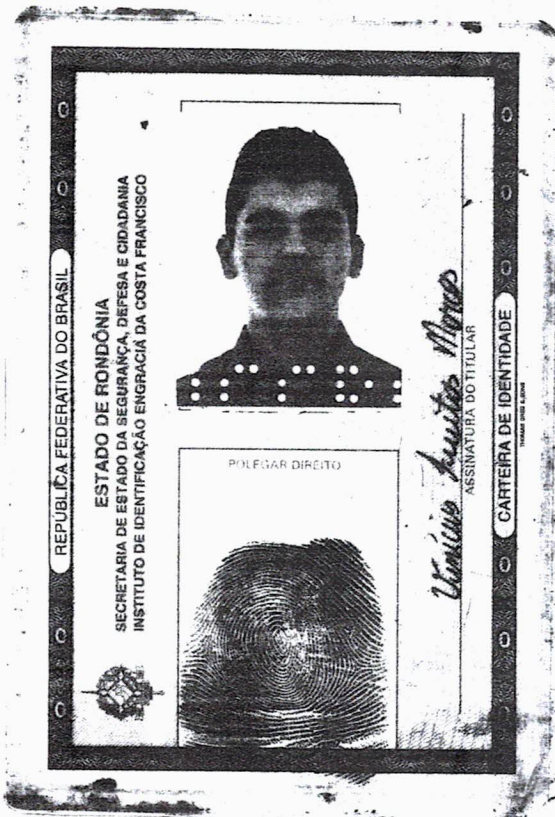
Cart. Ari Campos-Lal. Camboriú-SC

CPF 878 353 429/91

*Dr. Wilmon Marcos Junior*  
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





**1º OFÍCIO** PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA  
 Rua Pedro Teixeira, 1417 - Centro - Fone: (69) 3421-5588 | 3423-5034

Selo Digital de Fiscalização - - E4AFV29652-7D310.  
 Confira validade em [www.tiro.ius.br/consultaselo/](http://www.tiro.ius.br/consultaselo/)

Esta cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. \*0045\*20824F\*. Dou fé, Ji-Paraná-Rondonia, 15 de outubro de 2020.

Em Teste: Suzana Tatiane Corilago - Notária Substituta  
 Emolumentos: R\$2,72, Fuij: R\$0,04, Selo: R\$1,12, Fundep: R\$0,11, Fundimper: R\$0,20, Fumorpge: R\$0,08, Total = R\$4,77

SERVIÇO NOTARIAL CORILAÇO  
 Suzana Tatiane Corilago  
 OFICIALA SUBSTITUTA  
 JI-PARANÁ-RO

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste  
 PROCESSO Nº 35 Fls. 387  
 Assinatura do Funcionário

EM BRANCO  
 1º Ofício Ji-Paraná-RO

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **CANDIDO FREITAS NETO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **23158352 BESP SC**

CPF: **006.673.889-07** DATA NASCIMENTO: **25/10/1980**

FILIAÇÃO: **CANDIDO JOSE FREITAS**  
**TANIA REGINA FREITAS**

PERMISSÃO: **AB**

Nº REGISTRO: **01039094297** VALIDADE: **06/12/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **07/12/1998**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Candido*

LOCAL: **JI-PARANA, RO** DATA EMISSÃO: **11/01/2019**

Assinatura do Diretor: *Neto*  
 Diretor: **Neto Alberto Paris**  
 Diretor: **Neto Alberto Paris**

ASSINATURA DO EMISSOR: **RONDÔNIA**

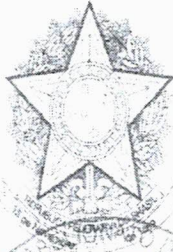
Nº REGISTRO: **82020156640**  
**RO707689929**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1756352960

PROIBIDO PLASTIFICAR 1756352960

**Câmara Municipal de Aitorada do Oeste**  
 PROCESSO Nº 35 Fls: 338  
 Assinatura do Funcionário

*Neto*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE JI-PARANÁ-RO

CARTÓRIO BOZELHE

Rodrigo Marcolino Bozelhe

Registrador Tabelião

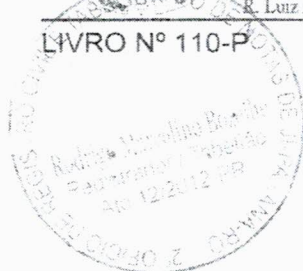
Câmara Municipal de Alvorada do Oeste  
PROCESSO Nº 35 FLs 389  
Assinatura do Funcionário

R. Luiz Muzambinho, nº 1529, (T-6), Nova Brasília • Ji-Paraná/RO • CEP 76.908-414 • Tel: (69) 3421-1765 • CNPJ 16.631.359/0001-05

LIVRO Nº 110-P

FOLHAS Nº 021

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA-EPP A FAVOR DE CÂNDIDO FREITAS NETO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**



**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, (03/04/2019), nesta Cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste Segundo Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **06.150.972/0001-49**, com sede à Rua Luiz Borges, 1128, bairro Centro em Teixeiraopolis-RO, com a Décima Terceira Alteração Contratual, firmada em 13/11/2018, devidamente registrada na Junta Comercial de Rondônia - JUCER sob nº 20180489445 em 14/11/2018, nos termos da Cláusula Décima Terceira, representado por seu sócio administrador **WILMON MARCOS JUNIOR**, brasileiro, natural de Balneário Camboriu/RO, nascido em 26/09/1973, filho de WILMON MARCOS e EUNICE LOIDE DA SILVA MARCOS, casado nos termos do Assento de Casamento lavrado no 1º Ofício de Lajes-SC, livro B-33, folhas 32V, termo 18508 em 20/04/1996, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **4C2861076/SSP/SC**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00726798745/DETRAN/RO**, inscrito no CPF/MF sob nº **838.353.429-91**, não declarou endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Dorival Bernardi, 780, bairro Jardim Aurélio Bernardi, nesta cidade de Ji-Paraná-RO; o presente identificado e qualificado como o próprio por mim Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **CÂNDIDO FREITAS NETO**, brasileiro, natural de Canoinhas/SC, nascido em 25/10/1980, filho de CÂNDIDO JOSÉ FREITAS e TANIA REGINA FREITAS, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº **23158352/SSP/SC**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **CRA-RO Nº 4746/CRA/RO**, inscrito no CPF/MF sob nº **006.673.889-07**, residente e domiciliado na Avenida Maringá, nº 2545, bairro Nova Brasília, Ji-Paraná-RO; ao qual confere: poderes para o fim especial de representar a firma outorgante, acima qualificada junto as **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Empresas de Economia Mista e Privada, para participar de Licitações Públicas, Leilões, Pregões, Tomadas de Preços, inclusive assinar Carta Convite, Contratos Públicos referente à Licitações e termos aditivos;** podendo para tanto, concordar em todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixas e descontos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, alegar, acertar preços, pagar taxas e emolumentos, dar lances, negociar, assinar recibos, acompanhar processos, enfim, praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **não podendo substabelecer. O presente instrumento terá validade 31/12/2025 (trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco).** Os dados constantes na presente foram fornecidos e conferidos pelo(a)s outorgante(s), que, responde civil e criminalmente por qualquer eventualidade

que venha a ocorrer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declaração do outorgante, declarando, o mesmo que foi alertado por mim sobre consequências de responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **Em atenção ao Provimento 016/2018. Foi atribuído aos poderes descritos no presente mandato valor econômico superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), envolvendo bens ou direitos.** Emolumentos: R\$41,76, Faju: R\$8,35, Selo: R\$0,86, Fundep: Isento, Fundimper: Não incide, Fumorpge: Não incide, Total = R\$50,97. Emolumentos: R\$52,54, Faju: R\$10,51, Selo: R\$1,08, Fundep: R\$3,94, Fundimper: R\$3,94, Fumorpge: R\$3,94, Total = R\$75,95. Eu, (a.), Rodrigo Marcolino Bozelhe, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. (RCP). Selo Digital nº J9ACM21976-22B6F. Ji-Paraná-RO, 03 de abril de 2019. (aa.) SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA-EPP, WILMON MARCOS JUNIOR, sócio do Outorgante. Rodrigo Marcolino Bozelhe, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Tatiane Basi Pereira, Escrevente Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Ji-Paraná-RO, 03 de abril de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Tatiane Basi Pereira**  
**Escrevente Substituta**

